



## **RESOLUÇÃO Ad Referendum nº 002/2019 - CEAS/PR**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno,

Considerando a Deliberação nº 126/2018 – CEAS/PR, que aprovou a adesão ao Programa Criança Feliz,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), para gastos referentes a realização do evento de Lançamento do Programa Criança Feliz, que ocorrerá no dia 18 de abril de 2019.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de abril de 2019.

Fernando Fabiano Castellano Júnior  
**Presidente do CEAS/PR**